

Lei n.º 574

"Dispõe sobre a autorização para a venda da camioneta Chevrolet 1968"

A Câmara Municipal de Guarulhos, em Sessão realizada no dia 12 de Julho de 1972, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a vender, na forma da legislação em vigor e por preço nunca inferior da avaliação da Comissão nomeada, cujo parecer, a camioneta Chevrolet, ano de fabricação 1968.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarulhos, 14 de Julho de 1972

Paulo Mangalini
Prefeito Municipal de Guarulhos

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

Decreto 387/72